



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 101/2022

**CONTRATANTE:** Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF nº 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, nº 598 - Centro, neste município.

**CONTRATADA: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.393.559/0001-78, com sede na Av. Conde Ribeiro do Vale, 480 – Centro – Guaxupe/MG, ora representada pela Sra. Cristina Franchi Moreira, portadora do RG: 3.658.336 SSP/MG e do CPF: 637.625.606-68, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 045/2022, Registro de Preços 038/2022**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivo 005/2012 e 019/2018, conforme consta do **Processo Municipal nº. 082/2022**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PELA DIVISAO DE ESPORTE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BAMBOLE PLASTICO	CEMAR 63 CM	30 UN	R\$ 7,20	R\$ 216,00
4	BOLA DE FUTSAL MAX 100 OFICIAL	PENALTY RX 100	120 UN	R\$ 112,33	R\$ 13.479,60
5	BOLA DE FUTSAL MAX 200 OFICIAL	PENALTY RX 200	200 UN	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
9	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 Bola de	MAGUSSY INICIAÇÃO 10	30 UN	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
10	BOLA DE INICIAÇÃO Nº12 Bola de	MAGUSSY INICIAÇÃO 12	30 UN	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
14	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE	PENALTY STORM 04	150 UN	R\$ 143,67	R\$ 21.550,50
21	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO Cinto de	SCALIBU DUPLO	20 UN	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
23	COLETES PARA TREINAMENTO	TRB BÁSICO	120 UN	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
29	JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez com tabuleiro tipo estojo em madeira	LM SPORTS XADREZ ESTOJO	50 UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

SPORT STANCIA  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTIVOS  
LT:07393559000  
Assinado de forma digital por SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LT:07393559000178  
Dados: 2022.09.26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	tamanho mínimo 30x30 e peças plásticas.				
30	KIT ESCADA 8 CONES 12 HALF	SS KIT FUNCIONAL	10 KT	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
31	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA	SS KIT COMPLETO	15 KT	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
35	POSTE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL	AZ SPORTS TELESCÓPICO	5 PR	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
39	REDE PARA CESTA DE BASQUETE PR REDE DE BASQUETE SEDA CHUA FIO 04MM	PNG SEDA CHUA FIO 4	10 PR	R\$ 48,00	R\$ 480,00
41	REDE PARA GOL DE FUTSAL PR	PNG OFC FUTSAL FIO 4	30 PR	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
42	ROUPA CICLISMO BERMUDA FEMININA BERMUDA CICLISMO	POKER BERMUDA GEL FEMININA	10 UN	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
43	ROUPA CICLISMO CAMISA MANGA	POKER MANGA LONGA COM ZIPER	10 UN	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
45	ROUPA DE CICLISMO BERMUDA MASCULINA BERMUDA CICLISMO	POKER BERMUDA MASC GEL	10 UN	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
46	ROUPA PARA CICLISMO LUVA	POKER LUVA GEL	10 PR	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
47	ROUPA PARA CICLISMO MEIA LONGA MEIA LONGA PARA	ORIGEM BIKE CANO LONGO	10 PR	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
48	ROUPA PARA CLICLISTA BRETELLE	POKER BRETELLE BASICO	10 UN	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
49	ROUPA PARA CLICLISTA CAMISA	POKER MANGA CURTA C/ZIPER	10 UN	R\$ 296,67	R\$ 2.966,70
50	ROUPAS DE CICLISMO CALÇA MASCULINA E FEMININA CALÇA PARA CICLISMO MASCULINA E	POKER CALÇA BIKE	10 UN	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
51	ROUPAS PARA CICLISMO MANGUITO-INVERNO VERÃO	POKER MANGUITO BASICO SILICONE	10 PR	R\$ 80,00	R\$ 800,00
52	SAPATILHA CICLISMO Sapatilha ciclismo	ARGON B1407	10 PR	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
53	TENIS (DE FUTSAL) Tênis de Futsal (Numeração Variada ) confeccionada em material superleve é ideal para jogadores de futsal que desejam ganhar agilidade., borracha de látex com ponto de giro e área de flexão para piso indoor, amortecedor em Eva aparente na entressola, tecnologia aracnun produzida em material flexível com acabamento texturizado	OXN INDOOR	70 PR	R\$ 199,65	R\$ 13.975,50

SPORT STANCIA  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTIVOS  
LT:073935590001

Assinado de forma digital por: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LT:07393559000178  
Dados: 2022.09.26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	antideslizante para garantir grip na aderência com a bola .				
55	TRAVE PARA GOL DE FUTSAL	JV SPORTS FUTSAL OFC COM REQUADRO	5 PR	R\$ 8.300,00	R\$ 41.500,00
57	TROFEU DE 44CM	JEBS 2410	12 UN	R\$ 55,00	R\$ 660,00
60	TROFÉU PARA 2º LUGAR DE 1,30 CM	VITORIA 100102	6 UN	R\$ 878,33	R\$ 5.269,98
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 204.299,58</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

**3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2019.**

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 204.299,58 (duzentos e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais, cinquenta e oito centavos)**, decorrente dos Medicamentos descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – O fornecimento de Medicamentos/Materiais deste contrato se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos.

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

SPORT STANCIA  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTIVOS  
LT:0739355900  
0178

Assinado de forma  
digital por SPORT  
STANCIA COMERCIO  
DE MATERIAIS  
ESPORTIVOS  
LT:07393559000178  
Dados: 2022.09.26  
08:17:06 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

X - Efetuar a ENTREGA dos Produtos/Serviços, no prazo e locais indicados pela **Secretaria Municipal REQUISITANTE**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

#### 7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;
- II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

- I – Advertência;
- II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SPORT STANCIA  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTIVOS  
LT:073935590001  
70

Assinado de forma digital por SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LT:07393559000178 Dados: 2022.09.26





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Divisão de Esportes e Eventos**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de **Pregão Eletrônico N° 045/2022**, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

- I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;
- II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- IV – a decretação de falência;
- V – a dissolução da sociedade;
- VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- VII – razões de interesse público;
- VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 26 de Setembro de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSP/SP

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA**  
**CONTRATANTE**

**SPORT STANCIA COMERCIO DE**  
**MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**  
**CONTRATADA**

SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS  
LT:07393559000178  
0178  
Assinado de forma digital por SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS  
LT:07393559000178  
Dados: 2022.09.26 08:17:43 -03'00'

### TESTEMUNHAS:

1ª  
CPF

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15720340 - CPF 388.808.288-94

2ª  
CPF

WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO:

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910